

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PARA: **MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA**

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação na forma física.

Senhor Diretor,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo de dispensa na forma física correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de matérias destinados a completa instalação e funcionamento de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar nas dependências da nova sede do Previjop sendo:

- a) 04 (quatro) Aparelhos de ar-condicionado – 9.000 BTUs – Inverter – Split – Ciclo frio – Tensão 220V
- b) 02 (dois) Aparelhos de ar-condicionado – 12.000 BTUs – Inverter – Split – Ciclo frio – Tensão 220V
- c) 04 (quatro) Aparelhos de ar-condicionado – 18.000 BTUs – Inverter – Split – Ciclo frio – Tensão 220V
- d) 01 (uma) Cortina de ar – cor branca – controle remoto – potência nominal máxima de 250W – velocidade do ar mínima de 10 m/s com regulagem de velocidade – tensão de alimentação 220V

1.2 – Detalhamento dos serviços:

Instalação de 10 unidades de ar-condicionado, modelos split e 01 cortina de ar, incluindo visita técnica para avaliação do local, garantindo que a instalação atenda às necessidades do espaço e aos requisitos dos aparelhos.

Fornecimento de Materiais:

- Suportes de fixação adequados para cada unidade de ar-condicionado.
- Tubulação frigorífica e conexões.
- Cabos elétricos conforme necessidades de cada aparelho.
- Materiais de vedação e isolamento térmico/acústico.
- Qualquer outro material necessário para garantir a execução segura e eficiente da instalação.

Etapas da Instalação:

- Realização de testes de funcionamento antes da instalação completa.

- Fixação dos suportes e unidades de maneira segura e conforme normas técnicas.
- Conexão das unidades internas e externas através da tubulação e cabeamento adequado.
- Teste do sistema após a instalação para verificar o funcionamento correto e eficiente.
- Instruções sobre o uso dos equipamentos, incluindo manutenção básica.

Garantias e Atendimento:

- Garantia mínima de 03 meses para a instalação e 12 meses para materiais utilizados.
- Suporte técnico pós-instalação em caso de eventuais problemas ou dúvidas.

Conformidade e Normas:

- Todos os serviços serão realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo as diretrizes de segurança elétrica e manuseio de gases refrigerantes.
- A empresa prestadora deve possuir todas as licenças e certificações necessárias

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Justificativa do preço

1.4 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal.

Requisitos da contratação

1.6 - A execução dos serviços de instalação, compreendendo a realização de testes e a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos, deverá ser concluída em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento contratual equivalente emitido pelo Instituto.

1.7 Caberá à contratada fornecer os materiais necessários, realizar o transporte e efetuar a instalação, garantindo a plena execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para o Instituto.

1.8 O fornecimento de materiais e a prestação de serviços de instalação deverão ser realizados no endereço: Rua Frei Carmelo, 187, Centro – Sede do Instituto PREVIJOP.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

2.1 - A contratação se mostra pertinente às necessidades do órgão, considerando a abertura e a operação da nova sede, que ainda não dispõe de sistemas de climatização instalados. Ressalta-se que os equipamentos de climatização (aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar) já foram

adquiridos em processo anterior, sendo imprescindível a execução dos serviços especializados de instalação para possibilitar seu pleno funcionamento. A realização da instalação, incluindo testes e verificação da eficiência dos equipamentos, é essencial para assegurar condições adequadas de operação, conforto e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ademais, a adequada implementação contribui para a efetividade operacional da nova sede, preservando os equipamentos, prevenindo falhas futuras e garantindo a plena utilização dos recursos públicos já investidos, em atendimento ao interesse coletivo

2.2 - O(s) item(ns) demandado(s) não consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025 Embora encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

Razão da escolha do contratado

2.3 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação se encontra dentro dos limites legais para esse tipo de procedimento. Com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, estão sendo conduzidas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo, com base em especificações previamente definidas e compatíveis com as necessidades do Instituto. A escolha do contratado será definida considerando o menor preço apresentado, desde que a proposta esteja em estrita conformidade com os requisitos técnicos exigidos, contemplando a capacitação técnica da empresa e o cumprimento do prazo de execução estabelecido, haja vista a necessidade de conclusão da instalação até setembro. A observância desses critérios é imprescindível para garantir a qualidade dos serviços e a plena utilização dos equipamentos de climatização já adquiridos. Essa abordagem visa assegurar economicidade, eficiência e segurança na instalação, proporcionando a melhor relação entre custo e benefício para o Instituto e prevenindo eventuais problemas futuros relacionados ao funcionamento dos sistemas de climatização.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.4 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Justificativa da impossibilidade da realização da dispensa na forma eletrônica

2.5 - Considerando a pequena monta dos serviços, e que o universo de possíveis prestadores de serviços é microempreendedor (MEI), ou autônomos, este não dispõe de estrutura técnica e conhecimento das rotinas necessárias para o processamento na modalidade eletrônica. Além disso o dimensionamento integral do tempo necessários e material dependera da avaliação in loco por parte dos interessados, desta forma a modalidade eletrônica se mostra inadequada. Essa medida encontra respaldo no inciso IX do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025 e no art. 75, §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a dispensa seja conduzida de forma presencial, com segurança jurídica, transparência e eficiência, preservando a qualidade final do serviço contratado.

3 - DOTAÇÕES

3.1 - Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentária: 09.122.0902.1746.33903900

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluímos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo, e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente.

João Pinheiro, 22 de Setembro de 2025.

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Equipe de Apoio